

LEI Nº 20/85

Altera estrutura básica da Prefeitura Municipal de São Mateus, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - A estrutura dos serviços auxiliares da Prefeitura Municipal de São Mateus, constantes dos anexos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 14, de 21 de junho de 1983, passa a vigorar com as alterações introduzidas por esta Lei.

Art. 2º - Os departamentos Municipais constantes do anexo I, da Lei nº 14, de 21 de junho de 1983, são transformados em Secretarias Municipais, cujos cargos dos dirigentes, nomenclaturas, forma de provimento, padrões, quantidades e vencimentos constam do anexo III, integrante desta Lei.

Art. 3º - Ficam criados os cargos de Cobrador de I.S.S., de Secretário de Escola de 2º Grau e de Coordenador de turno, regidos pela C.L.T., constantes do anexo IV, integrante desta Lei.

Art. 4º - São acrescidos aos já existentes, 07 (sete) cargos de médicos, 02 (dois) de Dentista e 02 (dois) de Bioquímicos, que têm a remuneração mensal dos seus ocupantes fixado em 05 (cinco) salários mínimos Regionais, procedendo-se as devidas alterações no anexo II.

Continuação da Lei nº 20/85

Art. 5º - Aos demais cargos não previsto nos artigos anteriores, é concedido um reajuste de 20 % (vinte por cento) nos vencimentos, provimentos, pensões e salários dos seus ocupantes, a partir de 01 de agosto de 1985.

Art. 6º - Fica fixado em CR\$ 8.000 (oito mil cruzeiros) a hora/aula da Escola de 2º Grau "João Pinto Bandeira" e em CR\$ 5.200 (cinco mil e novecentos cruzeiros) a hora/aula das Escolas Municipais de 1ª e 3ª série.

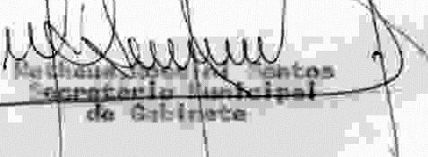
Art. 7º - Fica fixado em CR\$ 25.000 (vinte e cinco mil cruzeiros) a pensão família devida aos empregados da Prefeitura estatutários, viúvas e inativos por filho menor de quatorze (14) anos de idade, até o limite de 12 (doze) anos de idade.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Saída do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado de Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985).


Elias Batista Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria desta Prefeitura, na data supra.


Nathaniel dos Santos
Secretário Municipal
de Gabinete

ANEXO 01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Setor de Comunicação e Expediente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTES

Setor Rodoviário

Setor de Coletivos

Setor de Transportes

Setor de Patrimônio

Setor de Oficinas

Setor de Garagem

Setor de Controle de Combustível

DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

Setor de Compras

Setor de Almojarifado

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE PESSOAL

Setor de Pessoal

Junta de Serviço Militar

Setor de Protocolo

Setor de Arquivo

Setor de Vigilância

Setor de Zeladoria

COORDENADOR DO INCRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DE RECEITA

Continuação do ANEXO 01

Setor de Cadastro Geral

Setor de Dívida Ativa

INSPECTORIA GERAL DE RENDAS

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Setor de Tributação

Setor de Fiscalização

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Setor de Despesas

Setor de Contabilidade

Setor de Auditoria

DIVISÃO DE EMPENHO

Setor de Processamento e análise

DIVISÃO DO TESOUREO MUNICIPAL

Setor de Recabimentos

Setor de Pagamentos

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO, SERVICOS URBANOS

DIVISÃO DE OBRAS

DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E CONTROLE

DIVISÃO DE CUSTOS OPERACIONAIS

Setor de Execução, Fiscalização de Obras e Posturas

Setor de Projetos, Avaliação e Habite-se

Setor de Fabricação de Manilhas e Blocos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS MUNICIPAIS

DIVISÃO MUNICIPAL

Setor de Limpeza Pública

Setor de Feiras, Mercados e Matadouros

Continuação de ANEXO 01

Setor de Cemitérios
Setor de Parques e Jardins
Setor de Iluminação Pública

SECRETARIA DA AGRICULTURA

DIVISÃO DE AGRICULTURA RURAL E URBANA
Setor de Agricultura
Setor de Serviços Rurais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIVISÃO DE ENSINO MUNICIPAL
DIVISÃO DE ENSINO 2º GRAU-ESCOLA 2º GRAU PROF. J.P.BANDEIRA
DIRETOR DE ENSINO DE 1º GRAU
Setor de Ensino de Primeiro Grau
Setor de Ensino de segundo Grau e Diplomas
Setor de Ensino Pré-Primário
Setor de Assistência a Educandos
Setor de Administração e Estatísticas
Setor de Bibliotecas

DIRETORIA DO MORRAL
DIRETORIA DE MERENDA ESCOLAR

SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS REGIONAIS

DIVISÃO DE TURISMO
Setor de Promoção e Divulgação
Setor de Projetos Turísticos e Eventos Regionais

SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E DESPORTOS

DIVISÃO DE EVENTOS
Setor Cultura
Setor de Educação Física e Desportos
Setor de Ginásio de Esportes

Cont....

Continuação do ANEXO 01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIVISÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS

Setor de Serviços Médicos

Setor de Serviços Odontológicos

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RURAL E URBANA

Setor de Desenvolvimento Comunitário

Setor de Assistência Social, Rural e Urbana

Setor de Serviços Distritais

COORDENAÇÃO DAS CRECHES


Valias Batista Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO II**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>QUANT.</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
Médico	15	1	CR\$1.665.600
Dentista	05	1	CR\$1.665.600
Bioquímico	03	1	CR\$1.665.600
Orientador Educacional	01	2	CR\$1.112.400
Assistente Tec. Educacional	01	2	CR\$1.112.400
Assistente Social	01	2	CR\$1.112.400
Agrônomo	01	2	CR\$1.112.400
Supervisor Educacional	01	2	CR\$1.112.400
Engenheiro	01	2	CR\$1.112.400
Advogado	01	2	CR\$1.112.400
Topógrafo	02	3	CR\$ 988.800
Técnico Contabilidade	02	4	CR\$ 879.600
Tesoureiro	01	4	CR\$ 879.600
Caixa	03	5	CR\$ 835.200
Inspetor Fiscal	02	6	CR\$ 703.200
Auxiliar de Contabilidade	04	6	CR\$ 703.200
Auxiliar Administrativo	10	6	CR\$ 703.200
Operador de Máquinas Pesadas	15	6	CR\$ 703.200
Fiscal de Rendas	10	7	CR\$ 660.000
Desenhista	02	8	CR\$ 615.600
Motorista	35	8	CR\$ 615.600
Fiscal de Obras e Posturas	15	8	CR\$ 615.600
Técnico em Radiologia	01	9	CR\$ 571.200
Caulista	06	9	CR\$ 571.200
Eletricista	02	10	CR\$ 544.800
Escriturário	20	11	CR\$ 528.000

ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>QUANT.</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE	01	CC.1	CR\$ 2.980.000
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	01	CC.1	CR\$ 2.980.000
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	01	CC.1	CR\$ 2.980.000
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	01	CC.1	CR\$ 2.980.000
SECRETÁRIO MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URBANOS	01	CC.1	CR\$ 2.980.000
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	01	CC.1	CR\$ 2.980.000
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	01	CC.1	CR\$ 2.980.000
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01	CC.1	CR\$ 2.980.000
SECRETÁRIO MUNICIPAL TURISMO E EVENTOS REGIONAIS	01	CC.1	CR\$ 2.980.000
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTOS	01	CC.1	CR\$ 2.980.000
SECRETÁRIO MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	CC.1	CR\$ 2.980.000
DIRETOR DE DIVISÃO	20	CC.3	CR\$ 1.812.000
DEFENSOR PÚBLICO MUNICIPAL	02	CC.3	CR\$ 1.812.000
CHEFE DA INSPECTORIA DE RENDAS	01	CC.4	CR\$ 1.483.200
COORDENADOR DO INCRA	01	CC.4	CR\$ 1.483.200
COORDENADOR DE CRECHES	01	CC.4	CR\$ 1.483.200
MAESTRO	05	CC.6	CR\$ 660.000
DIRETOR DA ESCOLA DE 1º GRAU	01	CC.6	CR\$ 660.000
COORDENADOR DO MOBIL	01	CC.6	CR\$ 660.000
COORDENADOR DE MERENDA ESCOLAR	01	CC.6	CR\$ 660.000
ENCARREGADO DE SETOR	50	CC.6	CR\$ 660.000

ANEXO IV**CARGOS REGIDOS ATRAVÉS DA C.L.T.**

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
Cobrador do I.S.S.	R-1	CR\$ 1.071.600
Encarregado de Transportes	R-1	CR\$ 1.071.600
Mecânico de Máquinas Pesadas	R-2	CR\$ 1.029.600
Mestre de Obras	R-3	CR\$ 879.600
Chefe de Enfermagem	R-3	CR\$ 879.600
Mecânico de Veículos	R-4	CR\$ 790.800
Secretário de Escola de 2º Grau	R-5	CR\$ 660.000
Encarregado de Obras	R-5	CR\$ 660.000
Supervisor Escolar	R-5	CR\$ 660.000
Apontador	R-6	CR\$ 571.200
Armador	R-6	CR\$ 571.200
Encarregado de Motor	R-6	CR\$ 571.200
Secretário Escolar	R-6	CR\$ 571.200
Coordenador de Turno	R-6	CR\$ 571.200
Carpinteiro	R-7	CR\$ 544.800
Pedreiro	R-7	CR\$ 544.800
Encarregado de Turma	R-8	CR\$ 528.000
Auxiliar de Operador Maq. Pesadas	R-8	CR\$ 528.000
Pintor	R-8	CR\$ 528.000
Auxiliar de Sec. Escolar	R-9	CR\$ 471.600
Ajudante de Mecânico	R-9	CR\$ 471.600
Auxiliar de Topógrafo	R-10	CR\$ 423.600
Guarda Municipal	R-10	CR\$ 423.600
Salva Vidas	R-10	CR\$ 423.600
Coveiro	R-11	CR\$ 403.200
Jardineiro	R-11	CR\$ 403.200

Cont...

Continuação do ANEXO IV

CARGOS REGIDOS ATRAVÉS DA C.L.T.

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
Vigia	R-11	CR\$ 403.200
Gari	R-11	CR\$ 403.200
Trabalhador Drogas	R-11	CR\$ 403.200
Mensageiro	R-11	CR\$ 403.200
Servente	R-11	CR\$ 403.200
Atendente	R-11	CR\$ 403.200


Valdes Brito Oliveira
Prefeito Municipal